



## RESOLUÇÃO Nº 032/20

*Regulamenta o fluxo de papel na entrega dos documentos para solicitação ou renovação de Inscrição de Projetos e solicitação ou renovação de Registro e Qualificação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú – CMDCA/BC – SC, órgão com competência deliberativa e controladora de todas as ações voltadas à infância e juventude no município, e com fulcro na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.033/91 resolve:

**Art. 1º.** Revogar o Art. 6º e o Art. 20º, Parágrafo 1º, da Resolução nº026/19 deste CMDCA.

**Art. 2º.** Formalizar a entrega dos documentos para solicitação ou renovação de Registro e Qualificação somente através do e-mail deste CMDCA ([cmdcabalneariocamboriu@gmail.com](mailto:cmdcabalneariocamboriu@gmail.com)).

**Art. 3º.** Informar que de acordo com o Art. 12º da Resolução nº026/19 os documentos para solicitação ou renovação de Inscrição de Projetos devem ser encaminhados somente através do e-mail deste CMDCA ([cmdcabalneariocamboriu@gmail.com](mailto:cmdcabalneariocamboriu@gmail.com)).

**Art. 4º.** Determinar que os documentos de solicitação ou renovação de Registro e Qualificação sejam encaminhados em um arquivo, sequencialmente, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº026/19 e/ou identificados corretamente.



P R E F E I T U R A  
**BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – FMDCA



**Art. 5º.** Determinar que os documentos de solicitação ou renovação de Inscrição de Projetos sejam encaminhados e um arquivo, sequencialmente, de acordo com o Art. 14º da Resolução nº026/19 e/ou identificados corretamente.

**Art. 6º.** Não será mais necessária a entrega física de qualquer documento.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Balneário Camboriú, SC, 20 de Outubro de 2020.

**LUCIANO PEDRO ESTEVÃO**

*Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente – CMDCA*